

Anexo 03 - Formulário de Arguição de Impedimento ou Suspeição da composição inicial da Banca Examinadora

Seleção nº (ver anexo 01):
Unidade Acadêmica da Seleção (ver anexo 01):
Departamento (ver anexo 01):
Nome do candidato:
CPF do candidato:
Nº de inscrição:
Nº do Passaporte (somente candidatos estrangeiros):

Orientações

- Nos termos do edital, configura impedimento para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora:
 - ser cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau, inclusive, de candidato habilitado a concorrer.
 - ter atuado, em relação a candidato habilitado a concorrer, como seu orientador ou coorientador em atividades acadêmicas de conclusão de curso de Graduação ou Pós-Graduação nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
 - ser, com candidato habilitado a concorrer, coautor de trabalhos acadêmicos publicados nos 05 (cinco) anos anteriores à data da publicação do edital de abertura do processo seletivo.
 - estar litigando judicial ou administrativamente com candidato habilitado a concorrer ou respectivo cônjuge ou companheiro.
 - ter interesse direto ou indireto na aprovação ou na reprovação de candidato habilitado a concorrer, ou incorrer em qualquer outra potencial situação de conflito de interesses.
- Nos termos do edital, configura suspeição para atuar como membro titular ou suplente da Banca Examinadora ter amizade íntima ou inimizade notória com candidato habilitado a concorrer ou com o respectivo cônjuge, companheiro, parentes e afins até o terceiro grau.
- O(A) candidato(a) deve preencher este formulário com todas as informações solicitadas e com os fundamentos necessários. Caso haja necessidade, o(a) candidato(a) poderá anexar, a este formulário, outros documentos que fundamentem a arguição.
- O(A) candidato(a) deve enviar este formulário preenchido e assinado para o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de demandas desta seleção previsto no Anexo 01, de acordo com a respectiva seleção na qual se inscreveu e cuja composição da Banca Examinadora pretende arguir impedimento, observando o prazo previsto em edital.

Venho apresentar petição de Arguição de impedimento de Membro da Banca Examinadora.
 O(s) membro(s) da Banca em face do(s) qual(is) está(ão) sendo arguido(s) impedimento(s) e/ou suspeição(ões) são: _____
 Os argumentos com os quais embaso minha petição são: _____
 Local, Data.
 Nome do candidato(a)

**EDITAL Nº 58, DE 16 DE MAIO DE 2022
 RETIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 282, de 05/03/2021, publicada no DOU de 11/03/2021, resolve retificar o Edital nº 45/2022, de 06/05/2022, publicado no DOU de 10/05/2022, seção 3, nos seguintes termos:

- No Anexo 01- Informações sobre a Seleção, Seleção 33, onde se lê:
 "Área de Conhecimento desta seleção: Assistência Farmacêutica e Farmácia Clínica".

Leia-se:

"Área de Conhecimento desta seleção: Farmacologia e Biossegurança".

RENATA MERCÊS OLIVEIRA DE FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
 PREGÃO Nº 29/2022**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23090004932202289, publicada no D.O.U de 06/05/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais odontológicos, materiais hospitalares e medicamentos para atender às necessidades da Universidade Federal de Lavras Novo Edital: 17/05/2022 das 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Praça Prof. Edmir Sá Santos - Cx. Postal 3037 LAVRAS - MG Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/06/2022, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ELAINE APARECIDA MARTINS ANACLETO

Coordenadora de Licitações

(SIDE - 16/05/2022) 153032-15251-2022NE801029

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 056/2022 - Professor Substituto. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratado: Ana Damasio de Castro Coutinho. Objeto: magistério no Departamento de Pediatria da Faculdade de Medicina, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Retribuição: R\$ 2.459,95 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao vencimento de Professor de Magistério Superior, Classe A, denominação Auxiliar, Nível 01. Autorização interna: Parecer da CPPD nº 742/2021 e 190/2022. Vigência: 13/05/2022 a 31/01/2023. Data da assinatura: 13/05/2022. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Processo nº 23072.206675/2022-36.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Proc. 23072.207300/2020-21 - 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e o Ministério Público Federal - MPF, CNPJ nº 26.989.715/0001-02. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

- discriminar as atividades objeto da cooperação técnica estabelecida pelos participantes;
- prorrogar a vigência do acordo de cooperação por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 30/06/2022, podendo ser novamente prorrogada, mediante a celebração de Termo Aditivo de Prorrogação. Fim de Vigência do Termo Aditivo: 30/06/2024. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida-Reitora da UFMG, Eliana Peres Torelly de Carvalho - Secretária Geral MPF. Data de assinatura: 13/05/2022.

FACULDADE DE MEDICINA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-05-16, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2022. . Leia-se: Vigência: 14/05/2022 a 14/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2022 publicado no D.O de 2022-05-16, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 15/05/2020 a 14/05/2022. . Leia-se: Vigência: 14/05/2022 a 14/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2022).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

**EDITAL Nº 14, DE 13 DE MAIO DE 2022
 PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, da Lei nº 12.825, de 5 de julho de 2013 e o Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 1, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, da Portaria Ministerial nº 243, de 03/03/2011, do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014 e da Instrução Normativa nº 1/2019, de 27 de agosto de 2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, a liberação de vagas para o PROCESSO SELETIVO

